



EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023
(ref. Processo Seletivo Simplificado de Estagiários)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS
PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE
CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio desta Casa de Leis, o qual será regido pelas seguintes disposições:

DAS VAGAS

1. Este Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas pelos candidatos nele habilitados, a critério da Administração e em estrita observância à respectiva ordem de classificação, no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como a criação de lista de espera para eventuais contratações futuras.

1.1. Poderão inscrever-se no presente certame estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, desde que estejam nos períodos abaixo discriminados, os quais concorrerão às seguintes vagas:

ÁREA DE FORMAÇÃO	PERÍODO	ÁREA DE LOTAÇÃO	Nº VAGAS
Ciências Contábeis	2º (segundo) ao penúltimo	Assessoria Financeira	2 (duas)
Administração	5º (quinto) ao penúltimo	Assessoria Administrativa	1 (uma)
Informática	2º (segundo) ao penúltimo	Assessoria de Informática	1 (uma)
Jornalismo	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria de Imprensa e Comunicação	1 (uma)
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria de Imprensa e Comunicação	1 (uma)
Direito	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria Jurídica	2 (duas)
Direito	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria Técnica Legislativa	3 (três)
Ciências Contábeis, Administração, Direito, Informática, Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, ou	A partir do 2º (segundo)	Veja item 1.2	1 (uma) para PcD (Pessoa com com



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS

CNPJ 21.401.757/0001-67

Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda			Deficiên cia)
--	--	--	------------------

1.2. O candidato com deficiência será lotado na Assessoria relacionada à sua área de formação.

1.3. Aos candidatos portadores de deficiência será assegurado o número de vagas determinado na legislação afeta, sobretudo o §5º do art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, cujo preenchimento ocorrerá sem prejuízo daquelas destinadas à ampla concorrência.

DO VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA e DURAÇÃO

2. Os estagiários cumprirão jornada máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e receberão, no máximo, bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a título de auxílio-transporte, proporcionalmente à jornada fixada.

2.1. O valor correspondente ao auxílio-transporte poderá ser pago em pecúnia.

2.2. A atividade de estágio será exercida nos dias e horários de acordo com o interesse e necessidade do setor correspondente, conforme acordado entre estagiário e supervisor, não podendo ultrapassar a jornada máxima prevista no item 2.

2.3. A duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, caso em que se estenderá até a data do encerramento do curso.

2.4. É vedada a continuidade de qualquer estagiário após o encerramento do vínculo estudantil com a instituição de ensino, conforme previsto no artigo 3º, I, da Lei Federal 11.788/2008.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no seguinte sítio eletrônico: www.pocosdecaldas.mg.leg.br, clicando em “Processo Seletivo Estagiários”. O período de inscrição será de **10 (dez) de agosto de 2023** até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos de **17 (dezesete) de agosto de 2023** (horário de Brasília).

3.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição tais como correio eletrônico ou qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o prévio conhecimento e a aceitação integral dos termos contidos neste Edital.



- 3.3.** O não preenchimento do Formulário de Inscrição importará a exclusão do estudante da seleção de estágio deste Edital.
- 3.4.** A Câmara Municipal de Poços de Caldas se reserva ao direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos do Formulário de Inscrição de forma completa e correta.
- 3.5.** Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo desde que refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.6.** A inscrição é gratuita.
- 3.7.** É vedada a inscrição de um mesmo candidato a mais de uma vaga.
- 3.8.** É de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos a veracidade sobre as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento deste Edital e de suas eventuais retificações.
- 3.9.** A Câmara Municipal de Poços de Caldas exime-se de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

- 4.** A prova será online, de caráter classificatório e eliminatório e será executada de acordo com os seguintes critérios:
- 4.1.** Prova objetiva de conhecimentos gerais; e
- 4.2.** Prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 4.3.** A parte objetiva da prova de conhecimentos gerais será aplicada a todos os concorrentes à vaga de estágio e conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo, cada qual, 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), abrangendo a disciplina Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.
- 4.4.** A parte objetiva da prova de conhecimentos específicos será aplicada somente aos concorrentes à determinada vaga de estágio conforme sua área de formação (item "1.1" deste Edital) e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada qual 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), segundo o conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.
- 4.5.** O acesso à plataforma da prova online estará disponível das **10 (dez) às 12 (doze) horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023**. Após o acesso, a prova online terá duração de **1 (uma) hora**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS

CNPJ 21.401.757/0001-67

4.6. Para acessá-la, o candidato deve entrar no seguinte endereço eletrônico: “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, acessar a pasta “Processo Seletivo Estagiários” e depois o link “realize a prova aqui”.

4.7. O candidato só poderá acessar a prova após devidamente inscrito conforme o item “3” deste Edital.

4.8. Antes do início da prova, caberá ao candidato:

- a) certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procurar local tranquilo e silencioso;
- c) realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de outro material;
- d) realizar a prova em local que ofereça internet de banda larga.

4.9. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova.

4.10. Será vedada a consulta de qualquer natureza, inclusive à legislação e a falta desta observância acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

4.11. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Câmara Municipal de Poços de Caldas não se responsabilizará por prova realizada via internet que não seja recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.12. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.13. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, os critérios de desempate serão os abaixo mencionados, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- c) maior período no qual esteja matriculado;
- d) maior idade.

4.14. À comissão examinadora compete julgar eventuais recursos, bem como dirimir quaisquer outras questões no decorrer do processo seletivo.



DA DIVULGAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS

5. O caderno de questões e o gabarito provisório serão divulgados **até o próximo dia útil subsequente** à realização da prova no site “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, clicando em “Processo Seletivo Estagiários”, depois em “Caderno de Questões” ou “Gabarito Provisório”.

5.1. **Recursos** quanto ao gabarito provisório deverão ser enviados **até o dia 24 de agosto de 2023**, cujo preenchimento será realizado exclusivamente em formulário específico, disponível no sítio eletrônico: “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, clicando em “Processo Seletivo Estagiários”, depois em “faça aqui o recurso contra a prova”.

5.2. Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico, mídia social ou outro meio não previsto neste Edital.

5.3. Serão rejeitados também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, mediante comprovação das alegações com citações de artigos, legislação, página de livros, nome de autores, etc.

5.5. A decisão da Câmara Municipal será irrecorrível e consistirá em última instância para recursos.

5.6. O resultado dos recursos impetrados contra a prova objetiva de múltipla escolha, o gabarito oficial e a **lista dos aprovados** contendo a ordem de classificação dos concorrentes, serão divulgados após o julgamento dos eventuais recursos, no site “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, ao acessar a pasta “Processo Seletivo Estagiários”.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, assim como as demais normas pertinentes.

6.1. Na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, além da adequação à legislação, o candidato deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição conveniada com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, cuja área de formação esteja prevista no item “1.1” deste Edital; e

b) não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na forma do tópico subsequente.



6.3. Convocado à comparecer-se ao Setor de Recursos Humanos, o candidato deverá **apresentar-se em até 04 (quatro) dias úteis** a este Setor, para apresentar as documentações que se fizerem necessárias e para colher as assinaturas da instituição de ensino na qual está vinculado. O início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento destas formalidades, ocasião em que lhe serão repassadas todas as orientações pertinentes.

6.4. Em caso de inobservância do item anterior, o candidato será desclassificado do certame, sendo a vaga repassada ao próximo aprovado, ao qual será oportunizado a execução das formalidades exigidas, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo preenchimento da vaga.

6.5. O rompimento do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão da Administração, mediante notificação prévia ao estagiário.

6.6. O estagiário será avaliado com periodicidade de 6 (seis) meses por meio de relatórios encaminhados à Instituição de Ensino, podendo ser desligado em caso de rendimento insatisfatório.

DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

7. Os documentos para admissão são os seguintes:

- a) Termo de Compromisso de Estágio;
- b) plano de estágio;
- c) documento atualizado que comprove matrícula e frequência regular (ou caso seja curso EAD, participação regular nas atividades), emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período do curso, previsão de formatura, bem como das disciplinas ministradas;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) prova de seleção devidamente corrigida;
- f) certidão de antecedentes criminais;
- g) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- h) declaração pessoal de disponibilidade de horário, de compromisso de cumprimento dos termos da legislação pertinente, conforme modelos disponibilizado pela Câmara;
- i) declaração de inexistência de vínculo anterior de estágio com a Câmara ou, se for o caso, que não há impedimento para tal;
- j) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, CNH ou outro, conforme legislação em vigor);
- k) cópia do comprovante de endereço;
- l) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- m) cópia do cartão do PIS/NIS;
- n) foto 3x4 recente;
- o) laudo médico emitido, observado o disposto no §1º do artigo 8 desta Resolução, em se tratando de pessoa com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 21.401.757/0001-67

7.1. No ato da contratação, o Setor de Recursos Humanos dará orientação a respeito de outros documentos ou procedimentos obrigatórios não previstos anteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período.

8.1. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.2. Será desclassificado o concorrente que proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste Certame, bem como utilizar ou tentar utilizar meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros.

8.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, caso comprovadas, culminarão na nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital implicará a desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie (art. 299 do Código Penal).

8.5. Os candidatos que figurarem na lista de espera, se assim desejarem permanecer, se obrigam a manter atualizados os dados fornecidos, mormente endereço e número telefônico perante a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

8.6. Eventuais dúvidas pelos candidatos podem ser dirimidas através do e-mail "financeira@pocosdecaldas.mg.leg.br", bem como pelo telefone 35-3729-3814 ou 3874.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 21.401.757/0001-67

coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Redação de Correspondências Oficiais.



2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO

Direito Constitucional: Neoconstitucionalismo, Poder Constituinte, Hermenêutica Constitucional, Controle de Constitucionalidade, Organização do Estado, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Direitos e Garantias Fundamentais; Direito Administrativo: Administração Pública, Regime Jurídico Administrativo, Princípios e Poderes da Administração Pública, Serviços Públicos, Restrições do Estado a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Licitações e Contratos Administrativos, Administração Indireta, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos, Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública, Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública; Direito Tributário: Tributo, Espécies Tributárias, Princípios e Imunidades Tributárias, Competência Tributária, Repartição de Receitas Tributárias, Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária, Lançamento e Crédito Tributário, Extinção, Suspensão e Exclusão do Crédito Tributário, Administração Tributária, Impostos Municipais; Direito Financeiro: Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n. 4.320, de março de 1.964; Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Financeiro.

ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA

Fundamentos de computação: organização básica de computadores, componentes de um computador. Matemática computacional: sistemas de numeração, portas lógicas, álgebra booleana. Sistemas operacionais Ubuntu Linux e Windows: conceitos, instalação, funções básicas, execução de comandos na CLI (Command Line Interface), sistemas de arquivos. Pacote de escritório Libreoffice. Engenharia e desenvolvimento de software: conceitos, ambientes de desenvolvimento, frameworks, CMS (Content Management System), inglês básico para programar, linguagens de programação, programação desktop e WEB, linguagens PHP, Python, Java, Javascript, jQuery, JSON, HTML, CSS, Pascal. Redes de computadores: arquiteturas, topologias, tecnologias, protocolos, serviços. Bancos de dados: modelagem, linguagem SQL. Segurança da informação: vulnerabilidades, ataques a sistemas computacionais, assinatura e certificação digital.

ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Lei 4.320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000 (LRF). Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Princípios de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica. Patrimônio: Bens, Direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de



Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais, Superveniência e Insubsistência. Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Administração Direta e Indireta: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Patrimônio Público. Conceituação. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente. Classificação dos Bens Públicos. Dívida Pública e Dívida Ativa. Receita Orçamentária e Extra Orçamentária. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. Superveniência e Insubsistência. Rotinas de Departamento Pessoal, folha de pagamento, admissões e demissões, eSocial, férias, benefícios, atestados e afastamentos, registro de ponto e passivos trabalhistas; atividades financeiras, bem como pagamentos, recebimentos, remunerações, tributações, impostos, entre outras movimentações do mesmo tipo.

ÁREA DE FORMAÇÃO: JORNALISMO

Domínio da Língua Portuguesa. Fundamentos e funções da Assessoria de Imprensa. Produção de textos jornalísticos. Relacionamento com os veículos de comunicação. Clipping. Coletivas de imprensa. A relação do assessor com o cliente, com a mídia e com a sociedade. Reflexão sobre a profissão e a ética no trabalho do assessor de imprensa/jornalista. Produção de instrumentos de divulgação. Relações com a mídia. Gerenciamento de crise. Fotografia. Conteúdos digitais para propagação noticiosa. Diagramação. Noções básicas do Poder Legislativo Municipal. Conhecimentos gerais do município de Poços de Caldas.

ÁREA DE FORMAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Domínio da Língua Portuguesa. Planejamento de Comunicação. Conceitos de comunicação interna e externa. Publicidade on-line. Briefing. Produção gráfica. Linguagem publicitária. Criação de anúncios para mídias online. Produção fotográfica mobile e tratamento de Imagens. Noção de redação publicitária. Conhecimentos básicos em Illustrator, Indesign e Canva. Capacidade para desenvolvimento de Layout. Gestão de conteúdo em redes sociais. Noções básicas do Poder Legislativo Municipal. Conhecimentos gerais do município de Poços de Caldas.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Noções Básicas de Direito Administrativo; Noções Básicas sobre os Princípios Básicos Do Direito Administrativo; Noções Básicas sobre os Princípios Constitucionais de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 21.401.757/0001-67

Público; Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações); Resolução Nº 694/2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços De Caldas; Resolução Nº 724/2006, que institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno e Dispõe sobre a rotina de trabalhos na Câmara Municipal.